



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EDITAL N° 068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Notifica pessoas físicas e jurídicas sobre baixa de ofício, tendo em vista constatação de encerramento de atividades.”

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 6º, do artigo 79, da Lei Municipal n° 142, de 27 de setembro de 2002, que Estabelece o Código Tributário do Município de Canudos do Vale - RS, TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Com a finalidade de dar cumprimento ao que dispõe o § 6º, do artigo 79, da Lei Municipal n° 142, de 27 de setembro de 2002, que Estabelece o Código Tributário do Município de Canudos do Vale - RS, comunica que procederá a baixa de ofício, das pessoas físicas e jurídicas abaixo descritas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, tendo em vista que o alvará de funcionamento de estabelecimento de qualquer natureza é devido por todo aquele que exerça atividade comercial, industrial ou de prestação de serviço de caráter permanente, eventual ou transitório, uma vez constatado in loco, o encerramento das atividades:

- Empresa: Espich & Oliveira Ltda – CNPJ: 28.286.254/0001-37 – Rua João José Briesch n° 376, Sala 3 – Centro – Canudos do Vale – RS.

II – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Dezembro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração